



000165

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.687 , DE 15 DE junho DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, implantação de rotatória, no bairro do Itaim.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, situada na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, esquina com a Rua Luiz Augusto de Gouvea, Loteamento Chácaras Silvestre, Bairro do Itaim, área esta necessária para melhoria do sistema viário, implantação de rotatória, de propriedade de TELMA HAUFE, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 28.003.342.001.

Inicia-se no ponto A, distante 16,56m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Estrada Dr. José Luiz Cembranelli e o eixo da Rua Luiz Augusto de Gouvea, e segue até o ponto B com NW67°00' e 11,00m, confrontando com a Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli; daí deflete a direita e segue até o ponto C com NE43°00' e 26,00m, confrontando com o lote 343; daí deflete a direita e segue até o ponto D com SE67°00' e 12,00m, confrontando com o lote 341; daí deflete a direita e segue até o ponto E com SW23°00' e 15,00m; confrontando com Rua Luiz Augusto de Gouvea; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial por uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 10,57m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 16,60m, confrontando com a confluência da Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli e Rua Luiz Augusto de Gouvea, perfazendo no perímetro acima uma área de 404,97 m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1166 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

AM

RON



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

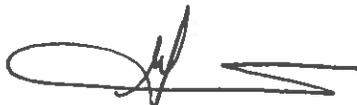
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de junho de 1998


MARIA HELENA CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA